



## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

## PORTARIA Nº 473/GM, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e o que consta no Processo nº 48360.000301/2018-16, resolve:

Art. 1º A Portaria MME nº 453, de 22 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento dos documentos, de que tratam os incisos I e II do art. 1º, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, por meio do citado Portal, até 22 de novembro de 2018.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**W. MOREIRA FRANCO**



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Moreira Franco, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 06/11/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0227473** e o código CRC **A9239ABA**.